



SECITEX

IV SEMANA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EXTENSÃO DO IFRN

III MOSTRA DE VÍDEOS DO IFRN

EDITAL DE SELEÇÃO – REGULAMENTO ESPECÍFICO

1. DA REALIZAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, através da **PROEX** e da coordenação da **IV SECITEX** – edição *Campus Natal Central*, promoverá a **III MOSTRA DE VÍDEOS DO IFRN (CURTA-METRAGEM)**, que receberá propostas de produções audiovisuais em curta-metragem dos mais variados gêneros exclusivamente dos/das coordenadores/as de grupos ou de trabalhos artísticos individuais (solo), quer sejam estudantes, estagiários, servidores efetivos ou substitutos vinculados ao IFRN. A Mostra ocorrerá nos turnos manhã e tarde, nos dias 30 e 31 de outubro de 2018.

2. DO OBJETO

A **III MOSTRA DE VÍDEOS DO IFRN (CURTA-METRAGEM)**, objeto deste edital, constitui-se de uma seleção de trabalhos artísticos a serem apresentados durante a **IV SECITEX**. Refere-se a uma mostra não competitiva de experimentos audiovisuais em formato de curta-metragem de até 15 minutos de duração, totalmente originais, com gênero, estilo e tema livres, voltada para trabalhos executados no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, promovida pela **Mostra Coletiva de Arte / PROEX**.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. A realização da **III MOSTRA DE VÍDEOS DO IFRN (CURTA-METRAGEM)**, na **IV SECITEX**, tem como objetivo incentivar a produção de audiovisual a fim de oportunizar aos estudantes, servidores do IFRN e público em geral momentos de integração, intercâmbio de saberes e fazeres,

apreciação estética, bem como contribuir com a formação de plateias e a difusão do audiovisual desenvolvido no âmbito do IFRN.

3.2. Proporcionar o acesso aos bens culturais, bem como um espaço para exercício do direito à cidadania, expressando de forma ampla o ser artístico, buscando a harmonia entre o ensino da arte e o meio sociocultural dos seus principais interlocutores, ou seja, os estudantes, a fim de contribuir com o seu desenvolvimento integral.

3.3. Interagir com as comunidades das diversas regiões do Estado, através das práticas artísticas, facilitando o acesso para o maior público possível, promovendo a inclusão e a integração social dos participantes.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. São condições fundamentais para participar da **III MOSTRA DE VÍDEOS DO IFRN (CURTA-METRAGEM)**:

a) Todas as unidades de ensino do IFRN estarão aptas a participarem da **III MOSTRA DE VÍDEOS DO IFRN (CURTA-METRAGEM)**, desde que devidamente inscritas em formulário *online*, preenchido conforme descrito no item 5 deste regulamento;

b) O(a) proponente poderá ser estudante, estagiário, servidor efetivo (docente ou técnico administrativo) ou docente substituto que desenvolva práticas artísticas no seu *Campus* de lotação;

c) Os(as) estudantes participantes da proposta devem estar matriculados(as) e frequentando regularmente as atividades acadêmicas em quaisquer *Campi* do IFRN, em qualquer uma das modalidades de ensino: Integrado, Subsequente, EJA ou Superior; e não estar cumprindo suspensão no âmbito acadêmico do IFRN;

d) Ser integrante de grupo artístico, como membro da comunidade externa, desde que esteja participando de Projeto de Extensão vinculado ao NuArte, em quaisquer *Campi* do IFRN, e que seja comprovado por meio de declaração de vínculo, assinado pelo (a) coordenador (a) de Extensão do *Campus* de origem;

e) Constar o nome completo, matrícula e CPF e demais dados obrigatórios no formulário de inscrição e estar inscrito no prazo determinado pelo regulamento.

4.2. O(a) proponente deverá ser o(a) coordenador(a), diretor(a) da proposta inscrita, e, no caso de estudante ou estagiário(a), deverá ter o referendo de um(a) docente ou técnico(a) administrativo(a) que se RESPONSABILIZARÁ pelo teor da proposta apresentada.

4.3. Serão emitidos certificados de participação para proponentes e executores(as) dos trabalhos selecionados que realizarem suas apresentações na **Mostra Coletiva de Arte**, da **IV SECITEX**, edição *Campus Natal Central*.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para a **III MOSTRA DE VÍDEOS DO IFRN (CURTA-METRAGEM)** deverão ser efetuadas através do **formulário de inscrição online**, disponível no *site* da IV SECITEX.

5.2. O formulário de inscrição *online* só será aceito se acompanhado do **Termo de Responsabilidade** (Anexo 1), **Ficha Técnica** (Anexo 2) e o **Termo de Autorização e Anuência** (Anexo 3) devidamente assinados pelo(a) servidor(a) RESPONSÁVEL pelos(as) estudantes e pelo teor do trabalho audiovisual proposto.

5.3. As produções audiovisuais em curta-metragem devem ser anexadas e espaço específico no formulário de inscrição *online*. **No formulário de inscrição**, o participante/grupo indicará um **link do Youtube** com a produção audiovisual em curta-metragem proposta para exibição.

5.4. As propostas inscritas poderão ser inéditas, publicadas ou apresentadas em outros eventos, exceto as produções audiovisuais já apresentadas em edições anteriores da SECITEX.

5.5. O período de inscrição será de **13 de agosto a 16 de setembro do corrente ano**, podendo ser prorrogado, quando a comissão organizadora entenda ser necessário, divulgando e comunicando nas mídias institucionais.

5.6. A divulgação das propostas selecionadas será no dia **05 de outubro de 2018**.

5.7. Cada proponente poderá inscrever até 03 (três) produções audiovisuais de classificação livre.

5.8. Não serão considerados os participantes:

- a) cujas produções audiovisuais estejam incompletas;
- b) cujas produções audiovisuais sejam enviadas após o encerramento do prazo de inscrição;
- c) cujas produções audiovisuais sejam encaminhadas em formato e/ou tamanho diverso ao especificado no item 6.1;
- d) cuja cessão dos direitos dos roteiros dependa de autorização de terceiros que não os participantes;

e) que deixarem de preencher as informações ou de fornecer os documentos exigidos por este Regulamento;e/ou

f) que deixem de atender qualquer das condições previstas neste Regulamento.

5.9. A submissão das propostas é gratuita e deverá ser feita até a data limite publicada no calendário oficial da IV SECITEX.

6. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS.

6.1. Serão consideradas aptas as proposições com **duração de, no máximo, 15 minutos**, conforme declarado no formulário de inscrição.

6.2. Serão selecionadas 10 (**dez**) **Produções audiovisuais (curta-metragem)**, para apresentação na **IV SECITEX**.

6.3. Além da quantidade acima citada, serão selecionadas duas propostas para suplência, para o caso de alguma desistência até o prazo de confirmação de participação.

6.4. Cada proponente só poderá submeter apenas 2(duas) **Produções audiovisuais**.

6.5. Serão aceitas **PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS** com temas livres, não havendo distinção de qualquer gênero, estilo ou estética.

6.6. As produções audiovisuais selecionadas serão exibidas na Sala de Música do *Campus* Natal Central – Bloco B.

6.7. As propostas deverão atender critérios éticos, a saber:

a) Não conter linguagem verbal ou gestual considerada como chula ou obscena ou qualquer tipo de conteúdo sexual legalmente definido como impróprio, pornográfico ou sexualmente explícito;

b) Não veicular discursos discriminatórios, preconceituosos ou ofensivos ou qualquer conteúdo difamatório, que atentem contra a lei, contra a privacidade ou a integridade moral e/ou psicológica de terceiros;

c) Não possuir finalidades, conotação ou mensagens publicitárias e de conteúdo comercial explícito ou implícito.

6.8. Os servidores (docentes ou técnicos administrativos) que referendarem a proposta serão integralmente responsáveis por esta e deverão assinar um Termo de Responsabilidade (Anexo 1) sobre o conteúdo da mesma.

6.9. Será critério obrigatório, ao lado da proposta de exibição audiovisual, o preenchimento integral do formulário de inscrição Online disponível no site da SECITEX, os seguintes documentos e informações sobre a PRODUÇÃO

AUDIOVISUAL inscrito: título do projeto, termo de autorização e anuência assinada pelos participantes, gênero, público, sinopse, descrição dos personagens, roteiro completo do curta-metragem (anexar no formato PDF), em anexo, deve ser enviado o produto audiovisual proponente.

6.10. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos, bem como daqueles listados no item 5.2 deste Regulamento, ensejará a desclassificação automática da proposta de EXIBIÇÃO AUDIOVISUAL.

6.11. Cada proponente ou equipe terá 05 (cinco) minutos para apresentar a **Produção Audiovisual** a ser exibida. Porém a exibição não está atrelada a presença dos proponentes.

6.12. Será de responsabilidade do(a) proponente arcar com despesas quando da liberação de direitos autorais e outros gastos de sua apresentação que não constem na infraestrutura oferecida pela Comissão Organizadora, incluindo-se transporte, alimentação e hospedagem (caso necessário) dos componentes ou equipe técnica.

6.13. As propostas audiovisuais que atenderem aos requisitos do presente Regulamento serão avaliadas pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, compostas por profissionais da área de audiovisual.

6.14. A seleção das dez (10) propostas audiovisuais, conforme descrito no item 6.2, será realizada considerando-se os seguintes critérios:

- a) Criatividade, originalidade e clareza na descrição da proposta;
- b) Qualidade técnica e artística;
- c) Adequação ao Regulamento disponibilizado pela Organização Geral da IV Secitex.

6.15. As propostas que atenderem aos requisitos do presente regulamento serão avaliadas pela **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, composta por profissionais da área de Artes Visuais.

6.16. A decisão da Comissão de Seleção é soberana, irrecorrível e independente, não podendo ser objeto de pedido de reconsideração pelos participantes.

7. DA INFRAESTRUTURA

A Comissão Organizadora da Mostra Coletiva de Arte disponibilizará os recursos de infraestrutura cedidos pela Organização Geral da IV Secitex: espaço físico – Sala de Música – Bloco B, no *Campus* Natal Central.

8. DAS EXIBIÇÕES DAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

8.1. A **III MOSTRA DE VÍDEOS DO IFRN** acontecerá nos dias **30 e 31 de outubro de 2018**, no IFRN *Campus* Natal Central.

8.2. As exposições ocorrerão, preferencialmente, nos turnos da manhã e tarde.

8.3. Se o proponente ou equipe técnica responsável pela produção audiovisual selecionada estiver presente na mostra e quiser apresentar a produção audiovisual de sua responsabilidade a ser exibida, deverá comparecer e apresentar-se à Comissão Organizadora ou aos responsáveis pelo espaço de exposição uma hora antes de apresentação para o público.

8.4. Em função da dinâmica das apresentações, haverá um sorteio para a ordem das mesmas, devendo cada proponente estar pronto para apresentar seu vídeo (curta-metragem) antes do horário de exposição; O sorteio e a ordem das apresentações serão divulgados até sete dias da data de início da SECITEX.

8.5. Em casos de desistência, por qualquer motivo, o(a) proponente deverá comunicar-se através do e-mail **mostracoletivadearte@gmail.com**, apresentando justificativa, até 15 (quinze) dias antes da data prevista para apresentação, para que seja substituído por uma proposta suplente, conforme ordem de classificação.

8.6. Serão disponibilizados 05 (cinco) minutos de intervalo entre as exposições, mesmo que a produção audiovisual antecedente não tenha utilizado os quinze minutos de exposição que lhe foi disponibilizado.

9. DA CESSÃO DE DIREITOS

9.1. O participante responsável assume inteira responsabilidade quanto à autoria e titularidade de direitos dos **PROJETOS DE CURTA-METRAGENS** enviados, assim como declara estar totalmente regularizado por ter obtido as devidas licenças e cessões de direitos sobre obras de terceiros incluídas nos roteiros, tais como, mas não limitadas a textos, fotografias, desenhos, ilustrações, imagens de terceiros, marcas e qualquer outra criação ou material passível de proteção por direitos de autor, conexos ou de propriedade intelectual, e declara ser o autor e/ou titular dos direitos sobre o ROTEIRO, assumindo total e exclusivamente toda e qualquer

responsabilidade neste sentido, isentando desde já o IFRN e a organização da SECITEX de quaisquer danos e litígios judiciais e/ou extrajudiciais referentes a direitos de terceiros.

9.2. Os participantes que venham a ser selecionados para a SECITEX 2018, autorizada a utilizar, armazenar, exibir, divulgar as **PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA-METRAGENS)** selecionados, para a exibição das obras audiovisuais em toda e qualquer mídia apta à reprodução de imagens e sons, conjugados ou não, tais como, mas não apenas salas de vídeo; internet e outras mídias digitais interativas e assistidas por computador, meios multimídia e online (por cabo ou sem), dispositivos móveis e outros suportes e sistemas de comunicação existentes ou que vierem a existir, por todo o prazo de proteção legal das obras audiovisuais, em qualquer território sem necessidade de autorização prévia.

9.3. Fica desde já garantida a divulgação dos créditos aos participantes selecionados quando da sincronização em qualquer meio, veículo ou processo, e em cada cópia e material de divulgação de suas **PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA-METRAGEM)**.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os participantes se responsabilizam pela veracidade das informações prestadas em relação à sua participação.

10.2. Se qualquer informação fornecida por um participante for falsa, incorreta, desatualizada, incompleta ou caso a Comissão da Mostra Coletiva de Arte tenha razões suficientes e passíveis de comprovação para acreditar que as informações prestadas por este sejam falsas, incorretas, desatualizadas ou incompletas, o(a) proponente e seu trabalho artístico serão automaticamente desclassificados, sem prejuízo de responder pelas eventuais perdas e danos que causar.

10.3. Os participantes declaram-se cientes de que o IFRN, na qualidade organizadora, deterá o direito de exibição e reexibição das obras audiovisuais, sendo que tais exibições não gerarão qualquer forma de receita ou compensação financeira em favor dos participantes.

10.4. As decisões da Comissão de Seleção da Mostra Coletiva de Arte, que avaliarão as propostas, são soberanas e delas não caberá recurso.

10.5. Casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora da Mostra Coletiva de Arte.

10.6. Constitui anexo deste edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Ficha de Inscrição.
- b) Anexo II – Ficha técnica.
- c) Anexo III - Termo de autorização e anuência.

Natal, 07 de agosto de 2018

Comissão Organizadora

Mostra Coletiva de Arte

IV SECITEX

III MOSTRA DE VÍDEOS DO IFRN
ANEXO 1 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Participante responsável: _____

Endereço: _____

_____ CEP _____

Cidade _____ UF _____

Telefones (Celular e residencial): _____

Email: _____

RG: _____

CPF: _____

Docente ou técnico administrativo responsável: _____

Demais participantes na obra audiovisual: _____

DADOS DA OBRA AUDIOVISUAL:

- LINK DO YOUTUBE
- TÍTULO DO PROJETO
- GÊNERO
- PÚBLICO
- SINOPSE
- DESCRIÇÃO DOS PERSONAGENS
- ROTEIRO COMPLETO DO CURTA (anexar no formato PDF);
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO E ANUÊNCIA assinada
- Em anexo, deve ser enviado o produto audiovisual proponente.

DECLARAÇÃO:

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras, que conheço e concordo com todas as cláusulas deste Edital, seus anexos e a legislação aplicável.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do proponente

III MOSTRA DE VÍDEOS DO IFRN
ANEXO 2 – FICHA TÉCNICA

Título:

Classificação:

Documentário () ficção () Animação () Experimental () Jornalístico ()

Outro (): _____

Diretor:

Elenco:

Ano:

Duração:

Cor:

Local de produção/Unidade da Federação:

Sinopse:

Produção:

Fotografia:

Roteiro:

Edição:

Direção de Arte:

Trilha original:

Prêmios:

Festivais:

III MOSTRA DE VÍDEOS DO IFRN
ANEXO 3 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO E ANUÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____, detentor dos direitos patrimoniais e/ou de exibição do curta-metragem _____, autorizo a sua exibição durante a SECITEX 2017, bem como a veiculação de minha imagem sem qualquer ônus e restrições, conforme Edital do CURTA! III MOSTRA DE VÍDEOS DO IFRN.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do proponente